

INDICAÇÃO

Indica pintura de sinalização horizontal na Rua nº 9, Quadra n.º 29, Bairro Pedra 90 - Cuiabá.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

A indicação de pintura de sinalização horizontal na via em questão justifica-se pela necessidade de melhorar a segurança viária, a organização do trânsito e a orientação dos usuários da via pública. A ausência ou degradação das marcações horizontais compromete a visibilidade e a legibilidade das informações essenciais para condutores, ciclistas e pedestres, especialmente em condições de baixa luminosidade ou intempéries.

Além disso, a sinalização horizontal é fundamental para a delimitação de faixas de rolamento, áreas de estacionamento, faixas de pedestres, linhas de retenção, canalizações e outras informações indispensáveis ao ordenamento do tráfego. A implementação da pintura contribuirá diretamente para a redução de acidentes, melhoria do fluxo de veículos e o respeito às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de fevereiro de 2026.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS

Vereador(a)

